



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 2487/2022

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal — artigo 25.º — versão final.

1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almodôvar — Artigo 25.º

Versão Final da Proposta

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público que, nos termos do n.º 6, do Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a atual redação, por unanimidade, deliberou a aprovação da versão final da proposta, em reunião ordinária de 17 de novembro de 2021 e cuja sessão foi aberta ao público.

Nos termos do Artigo 90.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta foi remetida à Assembleia Municipal que na sua reunião extraordinária de 26/11/2021, por unanimidade, deliberou aprovar a versão final da proposta de alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”.

Assim, consta na versão final de alteração ao referido artigo do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almodôvar, a seguinte redação:

“3.3. Exceptua-se do estipulado no n.º 3.2 as ações que envolvam a localização de equipamentos públicos, de recreio, lazer e desporto ao ar livre e educacionais e culturais e ainda outros equipamentos de apoio à saúde e assistência a doentes, idosos ou outros, e de serviços a eles associados, relativamente aos quais venha a ser reconhecido interesse público municipal”.

Para que não se alegue desconhecimento e para os demais efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, no *Diário da República*, 2.ª série e vão ser afixados nos locais públicos do costume, divulgados através do sítio eletrónico do Município de Almodôvar e da comunicação social.

A presente deliberação foi tomada em minuta.

10 de dezembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

Certidão

Francisco Manuel Valadas Abreu, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar:

Certifica que:

Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Almodôvar, na sessão extraordinária de 26 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 17 de novembro de 2021, deliberou APROVAR por unanimidade e em minuta, a versão final da Proposta de Alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almodôvar, e conste a seguinte redação:

“3.3. Exceptua-se do estipulado no n.º 3.2 as ações que envolvam a localização de equipamentos públicos, de recreio, lazer e desporto ao ar livre e educacionais e culturais e ainda outros equipamentos de apoio à saúde e assistência a doentes, idosos ou outros, e de serviços a eles associados, relativamente aos quais venha a ser reconhecido interesse público municipal.”;

Por ser verdade e ter sido pedida mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município.

Paços do Município de Almodôvar, 29 de novembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Francisco Manuel Valadas Abreu*.



Certidão

Extrato de Deliberação

Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almodôvar

Certifica:

Para os devidos efeitos que a Câmara Municipal de Almodôvar, na reunião ordinária de 17 de novembro de 2021, relativamente à Alteração ao Regulamento do PDM—Artigo 25.º “Áreas Verdes” por unanimidade deliberou:

1.º — Homologar o Relatório Final da Discussão Pública, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas;

2.º — Aprovar que se torne público o resultado da Discussão Pública e que, enquanto versão final da proposta de Alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”, do Regulamento do PDM de Almodôvar, conste a seguinte redação:

“3.3. Exceptua-se do estipulado no n.º 3.2 as ações que envolvam a localização de equipamentos públicos, de recreio, lazer e desporto ao ar livre e educacionais e culturais e ainda outros equipamentos de apoio à saúde e assistência a doentes, idosos ou outros, e de serviços a eles associados, relativamente aos quais venha a ser reconhecido interesse público municipal.”;

3.º — Submeter, nos termos do artigo 90.º, n.º 1 do RJIGT, para apreciação e deliberação, a versão final da Proposta de alteração do procedimento de alteração ao artigo 25.º “Áreas Verdes”, à próxima sessão da Assembleia Municipal;

4.º — Aprovar que, caso a matéria em apreço mereça a aprovação do Órgão deliberativo e, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 92.º e alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, conjugado com o artigo 190.º, n.º 2, b), artigo 191.º, n.º 8 do mesmo diploma e artigo 6.º n.º 2 da Portaria 245/2011, de 22 de junho, sejam espoletados os mecanismos de ratificação, publicação e depósito da alteração ao PDM, aprovada;

(...)

7.º — Aprovar que se notifique a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo sobre a deliberação que recaiu sobre a presente proposta, bem como a devida publicidade, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do RJIGT;

8.º — Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.

Por ser verdade e ter sido requerida mandei passar a presente que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município de Almodôvar, 9 de dezembro de 2021. — Por Delegação de Assinatura, Despacho n.º 192 DE 19/OUT/2021, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro*.

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almodôvar

Alterações

Artigo 25.º

Áreas verdes

[...]

3.3 — Exceptua-se do estipulado no n.º 3.2 as ações que envolvam a localização de equipamentos públicos, de recreio, lazer e desporto ao ar livre e educacionais e culturais e ainda outros



equipamentos de apoio à saúde e assistência a doentes, idosos ou outros, e de serviços a eles associados, relativamente aos quais venha a ser reconhecido interesse público municipal.

614940712